



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 1.330/2015

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar para fazer face a despesas referentes a fornecimento de energia elétrica feito pela EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A, relativo fornecimento de energia elétrica do medidor nº 096301, do CEMEI "JOÃO PAULO II", relativo ao exercício de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para fazer face a despesas referente ao fornecimento de energia pela EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A, através do medidor nº 096301, Do CEMEI "JOÃO PAULO II", relativo ao exercício de 2015, com a seguinte dotação orçamentária:

008014.1236500252.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA
33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 11020000- FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)
FICGA: 206.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,
25 de novembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal